

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À LISTA
TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE REITOR DA UFLA
GESTÃO 2020-2024

Considerando o art. 11 da Medida Provisória nº 914/2019; a Resolução CUNI nº 061 de 24/10/2019; a Resolução nº 001/2019 do Colégio Eleitoral de 24/10/2019 e o Edital para consulta pública à eleição para a Reitoria da UFLA de 5/11/2019; o Presidente da Comissão Eleitoral designada pelo Colégio Eleitoral da UFLA, em sua reunião de 24/10/2019, no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrição de candidatos e a sessão de organização da lista tríplice para a escolha de Reitor, para o quadriênio 2020/2024, nos termos deste Edital, e nos dispositivos legais e regimentais supracitados.

1. Poderão se inscrever no processo os servidores integrantes da Carreira de Magistério Superior da UFLA, ocupantes do cargo de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou portador do título de doutor.

2. A inscrição dos candidatos deverá ser realizada no dia **12 de fevereiro de 2020**, no período de **7 às 17 horas**, na Secretaria do Colégio Eleitoral/Prédio da Reitoria, onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no art. 26, inciso III, do Regimento Geral da UFLA.

3. O prazo de inscrição deverá ser prorrogado até às 17 horas do dia **19/2/2020**, caso o número de inscritos seja inferior a 3 (três) candidatos), nos termos do art. 9º da Resolução CUNI nº 061/2019.

4. No ato da inscrição, o candidato indicará um servidor do quadro permanente da UFLA como fiscal para representá-lo no processo.

5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar à Comissão Eleitoral:

- a) Currículo resumido;
- b) Plano de trabalho impresso a ser apresentado na sessão de organização da lista tríplice;
- c) Comprovante da condição prevista no art. 7º da Resolução CUNI nº 061/2019.

6. A sessão de organização da lista tríplice será realizada no dia **20 de fevereiro de 2020**, às 17h30 horas, no **Salão de Convenções da UFLA**.

7. A sessão de organização da lista tríplice para a escolha de Reitor será pública, resguardando-se o sigilo do voto dos conselheiros.

8. Na sessão de organização da lista tríplice cada conselheiro será convocado nominalmente por ordem alfabética, para realizar a votação.

9. Cada conselheiro terá direito a votar uma única vez, independente de compor um ou mais Conselhos que integram o Colégio Eleitoral, e deverá assinalar apenas um nome da relação constante da cédula.

10. Serão considerados nulos os votos em cujas cédulas forem assinalados mais de um nome da relação e/ou com qualquer tipo de rasura e/ou identificação do votante.

11. Serão considerados brancos os votos em cujas cédulas não foi assinalado nenhum nome da relação.

12. A apuração dos votos será realizada, na mesma sessão, pela Comissão eleitoral e será acompanhada pelos fiscais indicados pelos candidatos.

13. Terminada a apuração e divulgado o resultado da votação, será elaborada a lista tríplice composta pelos três candidatos mais votados, em ordem decrescente do número de votos recebidos, figurando em primeiro lugar da lista o candidato mais votado.

14. Será lavrada ata contendo o número de votantes, o número de cédulas não utilizadas e o número de cédulas inutilizadas.

15. A sessão de organização da lista tríplice será regida pela Resolução CUNI nº 061/2019, e os casos omissos serão resolvidos pelo Colégio Eleitoral.

Lavras, 3 de fevereiro de 2020.


MOACIR DE SOUZA DIAS JÚNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral